



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 740/2002, DE 06 DE MARÇO DE 2002

Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 34.840,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais), destinado a criar as seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - Divisão de Finanças

04.02 – Setor de Contabilidade e Orçamento

04.123.122023 – Assessoria Contábil e Orçamentária

01513390.36.00 – Outros Serv. Terceiros –P. Física.....R\$ 18.720,00

05.00 – Divisão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

05.03 – Seção de Serviços Urbanos

15.452.082043 – Manutenção da Seção de Serviços Urbanos

0152339036.00 – Outros Serv. Terceiros. –P. Física.....R\$ 10.080,00

06.00 – Divisão de Educação e Cultura

06.03 – Seção de Desportos

27.812.012060 – Manutenção da Seção de Esportes e Eventos

0153339036.00 – Outros Serv. Terceiros. –P. Física.....R\$ 1.000,00

07.00 – Divisão de Saúde e Serviço Social

07.02 – Seção de Assistência Social

08.244.052076 – Assistência Social Geral

0154339036.00 – Outros Serv. Terceiros. –P Física.....R\$ 5.040,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – Divisão de Educação e Cultura

06.01 – Seção de Ensino Fundamental

12.361.032047 – Manutenção do Fundef

0091337041.00 – Contribuições.....R\$ 34.840,00

TOTAL.....R\$ 34.840,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 06 de março de 2002.

Sebastião Braz Da Silva
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO